em 26 de junho de 2018

Mensagem nº 42/18
Proc. nº 26498/18

MENSAGEM Nº 42/18
DOCUMENTO Nº 2688

1. Ao Expediente da Mesa.
2. Autue-se
3. À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 28 / 6 / 18

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar, objetivando as "Obras de Reforma e Ampliação, Aquisição e Instalação de Equipamentos do Hospital Municipal de São Vicente e do Pronto Socorro Municipal de São Vicente", visando atender ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 26/6/18
VENCE EM: 9/8/18

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Camilla
EM 26/06/18 *às* 18h12

amv

Mensagem nº 42/18

PROJETO DE LEI Nº 100

DOCUMENTO Nº 2689.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar, objetivando a realização de "Obras de Reforma e Ampliação, Aquisição e Instalação de Equipamentos do Hospital Municipal de São Vicente e do Pronto Socorro Municipal de São Vicente" visando atender ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo.
Proc. nº 26498/18

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), objetivando a realização de "Obras de Reforma e Ampliação, Aquisição e Instalação de Equipamentos do Hospital Municipal de São Vicente e do Pronto Socorro Municipal de São Vicente", visando atender ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), com os seguintes códigos orçamentários:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	**VALOR R$**
02.18.01.10.301.0027.1024.4.4.90.51.00	15.477.500,00
02.18.01.10.301.0027.1024.4.4.90.52.00	5.522.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será coberto com os recursos oriundos do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *